

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.740.328-8

DATA: 11/07/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 24/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.740.328-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...]

A articulação da instituição com o setor produtivo se dará por meio de parcerias com:

- Cdip Sul
- Clínica De Diagnóstico por Imagem Clínica Radiológica do Sudoeste S/C CRD
- Centro Regional de Diagnóstico

Os laboratórios ofertados pelo centro especificamente para o curso é o de Práticas de Radiologia quantidade, totalizando 1. Com o registro de todos os itens, e a descrição dos recursos tecnológicos também constou neste protocolado, com 27 itens, adequados à oferta do curso.

O **acervo bibliográfico** específico para o curso, além de títulos de literatura e outros didáticos totalizam 81. Estes estão devidamente organizados na biblioteca da Instituição e disponibilizados aos estudantes.

A instituição também apresentou os comprovantes de registro da instituição e no SISTEC, com emissão na data de 13/07/2023.

O Laudo da **vigilância sanitária** possui vigência até 07/08/2024.

O **certificado de conformidade** emitido pelo corpo de Bombeiros vigente até 30/08/2023 (em processo de renovação).

Laudo da perita Tecnóloga em Radiologia.

[...] **constatei que a Instituição de Ensino possui:**

- Recursos humanos, materiais e ambientais adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do referido curso;
- Uma relação teoria e prática do curso vinculada diretamente no trabalho articulado com o setor produtivo. A formação técnica estabelece uma intencionalidade de articular esse processo, de forma integrada a partir da realização de exames radiológicos e processamento de imagens radiográficas, aplica técnicas de proteção radiológica e biossegurança e de biossegurança;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.740.328-8

- A escola apresenta os Termos de Convênios para concessão de Estágio Obrigatório Supervisionado e para a realização de visitas profissionais com os diversos segmentos do setor produtivo.
- Qualificação do corpo docente atende a legislação vigente além de se predispor a participar nas atividades propostas.
- Acervo bibliográfico que atende adequadamente aos objetivos do curso e a proposta pedagógica, assim como as salas de aula e os equipamentos dos laboratórios são adequadamente suficientes ao número de alunos a serem matriculados.

Em vistas do exposto, sou de PARACER FAVORÁVEL a que se conceda ao Centro de Educação Profissional Fafiltec, a renovação do Curso Técnico em Radiologia, subsequente ao Ensino Médio.

Adequação do perfil profissional de conclusão do curso

DE, às fls. 293

Realiza exames radiográficos convencionais.

Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamentos. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

PARA, às fls. 339 a 340

O Técnico em Radiologia será habilitado para:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.
- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
 - Acolher e recepcionar o paciente.
 - Proceder a revisão da anamnese.
 - Orientar e preparar o paciente para o exame.
 - Posicionar o paciente e o equipamento.
 - Realizar a exposição. - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.
 - Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.
 - Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e de estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.740.328-8

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 480, mov. 42, assim se manifestou:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais, referente ao curso, no período de vigência, encontram-se armazenados e validados no Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin).

A Licença Sanitária é válida até 07/08/2024 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou 30/08/2023 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia -Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional FAFILTEC, município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional FAFILTEC Ltda. EPP, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde	Nº 4004/2015, de 10/12/2015 Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2025	Nº: 5659/2018, de 04/12/2018 Prazo: 19/01/2019 a 19/01/2024	Prazo: cinco anos De: 20/01/2024 a 19/01/2029

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.740.328-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício